



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 018/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 1.315.645,90 (Um milhão, trezentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1870/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 05/02/24, Edição nº 2595

ASSINATURA

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

## Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 1.315.645,90 (Um milhão, trezentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

### 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 06.001.10.301.0010.1275 – Equipamentação do Departamento de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos: 0.362 – Atenção Primária – Repasse Estadual SESA/PR – (Superávit Financeiro)

### 11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

#### 11.008.15.451.0048.1371 – Construção e Reforma de Edifícios Públicos

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 1.289.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

#### 11.004.15.122.0047.2386 – Manutenção Gab Sec Mun de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 907,53

Fonte de Recurso: 0.830 – INFRAESTRUTURA URBANA - CONVENIO 808/2022-SEDU – (Superávit Financeiro)

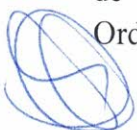
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 481,42

Fonte de Recurso: 0.825 – TERMINAL DO TRABALHADOR - SEDU/PR – (Superávit Financeiro)

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 256,95

Fonte de Recurso: 0.829 – INFRAESTRUTURA URBANA - CONVENIO 629/2022-SEDU – (Superávit Financeiro)

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente dos Saldos de Superávit de Exercícios Anteriores, nas fontes de recursos: 0.362 – Atenção Primária – Repasse Estadual SESA/PR; 1.000 – Recursos Ordinários (Livres); 0.830 – INFRAESTRUTURA URBANA - CONVENIO 808/2022-SEDU;



1



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

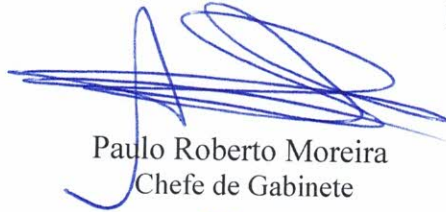
GESTÃO 2021 - 2024

0.825 – TERMINAL DO TRABALHADOR - SEDU/PR; 0.829 – INFRAESTRUTURA URBANA - CONVENIO 629/2022-SEDU.

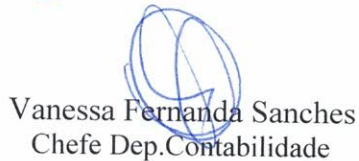
**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1870/2023, de 15 de dezembro de 2023.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2024.



Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete



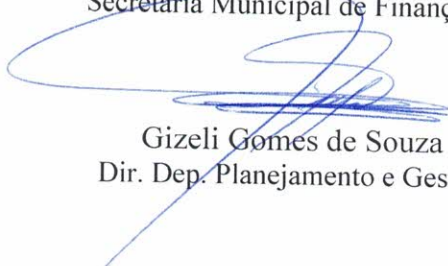
Vanessa Fernanda Sanches  
Chefe Dep.Contabilidade



Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo  
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza  
Dir. Dep. Planejamento e Gestão